

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Curso de Formação para Guarda Municipal

#### 1. OBJETO

Contratação de instituição/empresa especializada na prestação de serviços, para organização e realização de curso de Formação Profissional para 83 (Oitenta e Três) Guardas Municipais da Prefeitura de Parnamirim/RN.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A pretensa contratação, visa Formar 83 (Oitenta e Três), os futuros servidores a cargo efetivo de Guarda Municipal de Parnamirim/RN, convocação consoante do concurso Público realizado em 08/09/2019, através do Processo nº. 2019266524, na modalidade de Dispensa de Licitação.

O reconhecimento e valorização da formação dos trabalhadores como componentes do processo de qualificação, contribuindo assim desta forma para a efetivação das políticas públicas como condição indispensável para alcançar níveis excelentes de eficiência e eficácia administrativas; com espeque no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, conjuntamente com a Lei Complementar nº. 172/2020, datado de 09/04/2020, bem como Lei Federal nº. 8.666/93, e a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

#### 3. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 O curso de formação profissional, de caráter eliminatório, será regulado por ato especificamente publicado para esse fim, com carga horária total de 356 (trezentos e cinquenta e seis) horas e será executado pela CONTRATADA, que esta possua Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal e/ou Certificado de Registro expedido pelo Exército Brasileiro, o qual conterà todas as normas complementares no edital e outras informações pertinentes que se fizerem necessárias.

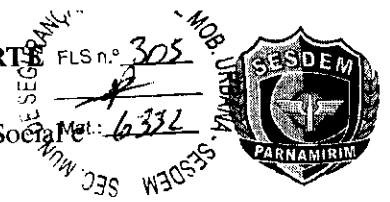


### 3.2 COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO DA FORMAÇÃO (ITEM 01)							
CARGA HORÁRIA TOTAL	356h	CARGA HORÁRIA PMP	20h	CARGA HORÁRIA CONTRATADA	336h		
		2.1	História			2	Contratada
		2.3	Funções e Atribuições das Guardas Cívicas Municipais	2.3.1	Prevenção, mediação, educação e integração com a comunidade	2	Contratada
		2.4	Poder de Polícia e Poder Discricionário			2	Contratada
		2.5	Avaliação			2	Contratada
		3.1	Direito - Sua Concepção e Função			6	Contratada
		3.2	A Segurança Pública nas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município			6	Contratada
		3.3	Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento)			4	Contratada
		3.4	Noções de Direito Penal			8	Contratada
		3.5	Noções de Processo Penal			2	Contratada
		3.6	O Profissional de Segurança Pública e o Abuso de Autoridade			6	Contratada
		3.7	Juizados Especiais			2	Contratada
		3.8	Artigo 5º da Constituição Federal			6	Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDM



		3.9	Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais)			6	Contratada
		3.10	Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN			6	Contratada
		3.11	Lei Complementar do Município de Parnamirim/RN nº. 138/2018			6	Contratada
		3.12	Regimento Interno da Guarda Municipal de Parnamirim/RN			6	Contratada
		3.13	Lei Municipal Nº 3.959/2003 (Lei do "Cerol")			2	Contratada
		3.14	Lei Municipal Nº 4.692/2007 (Trânsito de bicicletas, skates e similares)			2	Contratada
		3.15	Avaliação			2	Contratada*
		5.1	Conceituação de Integração			4	Contratada
		5.2	Estrutura e Funcionamento			4	Contratada
		5.3	Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal			4	Contratada
		5.4	Avaliação			2	Contratada
		6.1	A Correlação Entre os Aspectos Fundamentais da Ética e a Prática Profissional			8	Contratada
		6.2	A Responsabilidade Social do Servidor Público			4	Contratada



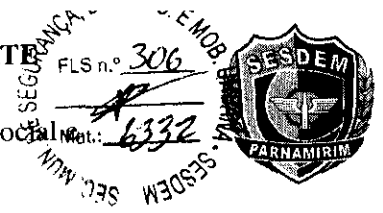
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



		6.3	Avaliação			2	Contratada
		7.1	Processo de Urbanização no Município			2	Contratada
		7.2	Definição de Espaço Público			2	Contratada
		7.3	Conceito de Comunidade			2	Contratada
		7.4	Concepção de Guarda Comunitária			4	Contratada
		7.5	Técnicas e Procedimentos na Observação e Encaminhamento de Possíveis Comprometimentos no Fornecimento Adequado de Serviços à População (água, esgoto, iluminação, transporte, comunicação, etc...)			2	Contratada
		7.6	A Utilização Democrática do Espaço Público e as Diversas Manifestações de Violação Deste Espaço (estacionamento abusivo, pichações, poluição sonora, etc...)			6	Contratada
		7.7	Movimentos Sociais			4	Contratada
		7.8	Avaliação			2	Contratada
		9.1	Teste de aptidão física - TAF			28	Contratada
		9.2	Jogos				Contratada
		9.3	Treinamento funcional				Contratada
		9.4	Avaliação			2	Contratada
		10.1	Conceituação, normas, técnicas e procedi-			4	Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM



			mentos voltados para a proteção do patrimônio e prevenção de sinistros				
		10.2	Bens, serviços e instalações			6	Contratada
		10.3	Avaliação			1	Contratada
		11.1	Atendimento Clínico			2	Contratada
		11.2	Acidente Com Animais Peçonhentos			2	Contratada
		11.3	Acidente Com Produtos Químicos			2	Contratada
		11.4	Acidente Com Equipamentos Energizados			1	Contratada
		11.5	Traumas			2	Contratada
		11.6	Afogamento			1	Contratada
		11.7	Queimaduras			1	Contratada
		11.8	Avaliação			1	Contratada
		12.1	Noções de Direito Ambiental			02	Contratada
		12.2	Proteção à Biodiversidade			2	Contratada
		12.3	O Papel da Guarda Civil na Defesa do Meio Ambiente			2	Contratada
		12.4	Educação Ambiental			2	Contratada
		12.5	Solo, Erosão e Recursos Hídricos			2	Contratada
		12.6	Ocupação Irregular do Solo			2	Contratada
		12.7	Lei Municipal Nº 5.489/2011 (Lei do bem estar animal)			2	Contratada
		12.8	Uso Inadequado dos Recursos Naturais			2	Contratada
		12.9	Sustentabilidade			1	Contratada
		12.10	Avaliação			1	Contratada



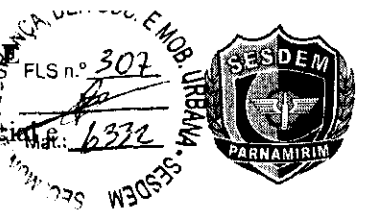
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



		13.1	O que são equipamentos não letais			1	Contratada
		13.2	Aspecto legal, moral e psicológico do uso de equipamentos não letais			2	Contratada
		13.3	A visão humanística do emprego de equipamentos não letais			1	Contratada
		13.4	Emprego tático do equipamento não letal			1	Contratada
		13.5	Letal x Não Letal - seus riscos e consequências			1	Contratada
		13.6	A relação custo / benefício			1	Contratada
		13.7	Apresentação dos equipamentos e munições não letais			2	Contratada
		13.8	Utilização do equipamento não letal empregado pela Instituição			6	Contratada
		13.9	Uso e Manuseio de Pistola de Condutividade Elétrica			04	Contratada
		13.10	Introdução ao Emprego de Arma de Fogo	13.10.1	Evolução Histórica das Armas	1	Contratada
				13.10.2	Simulado com tiro de arma de fogo	1	
				13.10.3	Uso Legal e Legítimo da Arma de Fogo	1	Contratada
				13.10.4	Classificação e Nomenclatura das Armas de Fogo e Munições	1	Contratada
				13.10.5	Regras de Segurança com Armas de Fogo	1	Contratada
		13.11	Avaliação			1	Contratada
		14.1	Telecomunicação			2	Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESEDEM



			ção e os serviços de utilidade pública como instrumento na prevenção da violência e da criminalidade				
		14.2	A relevância de uma rotina de registro, guarda e gerenciamento das informações			2	Contratada
		14.3	Atendimento emergencial "153"			1	Contratada
		14.4	Alfabeto fonético			1	Contratada
		14.5	Código "O"			1	Contratada
		14.6	Rádio comunicação			2	Contratada
		14.7	Banco de dados			1	Contratada
		14.8	Monitoramento de alarmes			2	Contratada
		14.9	Sistema de rastreamento			2	Contratada
		14.10	Avaliação			1	Contratada
		15.1	Avaliação				Contratada
		16.1	Declaração Universal dos Direitos Humanos			4	Contratada
		16.2	Lei 11.340/2006 (Maria da Penha)			2	Contratada
		16.3	DECRETO 7.053/2009 (Política Nacional para População de Rua)			2	Contratada
		16.4	Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)			2	Contratada
		16.5	Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)			6	Contratada
		16.6	Avaliação			2	Contratada
		17.1	Avaliação				Contratada



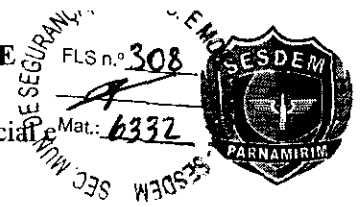
		19.1	Técnicas de Abordagem	19.2.1	Abordagem a Indivíduo	8	Contratada
				19.2.2	Abordagem a Veículo	8	Contratada
		19.2	Técnicas de Adentramento			8	Contratada
		19.6	Técnicas de Progressão Tática			04	Contratada
							Contratada
		19.8	Técnicas de Algemação, Tonfa Policial e condução Tática			4	Contratada
		19.9	Preservação de Local de Crime			2	Contratada
		19.10	Avaliação			1	Contratada

#### 4. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONVOCAÇÃO

4.1 Serão convocados por edital específico para realizarem suas matrículas no curso de formação, os candidatos suplentes aprovados na 5ª etapa. Dentro do número de vagas, conforme Lei Complementar Municipal nº. 172/2020 datado de 09/04/2020.

- a) certificado de conclusão de ensino médio (antigo 2.º grau) ou declaração de cursar nível superior ou certificado de conclusão de nível superior emitido por instituição oficial de ensino reconhecida ou autorizada pelo Ministério da Educação.
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria “AB” ou superior.
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;





f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) Duas fotos 5x7, recentes, de frente, coloridas, fundo branco;

4.2 Os candidatos convocados que não realizarem sua matrícula no curso de formação serão considerados eliminados no concurso.

4.3 Os candidatos que estiverem classificados além do número total de vagas 67 (sessenta e sete), serão convocados para o curso de formação, ficando condicionada sua convocação à realização da matrícula no curso de formação de algum candidato convocado ou à oportunidade e à conveniência da Administração, respeitada a legislação vigente.

4.4 Será Considerado reprovado no curso de formação profissional, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas avaliações aplicadas e média de 60% (sessenta por cento) durante o curso de formação profissional ou que não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela comissão organizadora do curso de formação.

4.5 O curso de formação terá como resultado **aprovado** ou **reprovado**, observando-se o disposto no item anterior. Não haverá reclassificação dos candidatos por força na nota obtida no curso de formação, salvo as reclassificações por reprovação de algum concorrente.

4.6 O aluno regularmente matriculado no curso de formação fará jus, durante o período do curso, a uma ajuda de custo, pelo **MUNICÍPIO**, no valor igual ao salário-base da categoria previsto neste edital.

4.7 Após a conclusão do curso de formação profissional será divulgada a classificação final dos candidatos que será estabelecida pela ordem decrescente da respectiva pontuação obtida na primeira etapa com as posteriores reclassificações por inaptidão de algum concorrente, se for o caso.



4.8 Após a participação no curso de formação profissional, os candidatos **aprovados** estarão aptos a serem nomeados para os seus respectivos cargos observando-se a classificação final definida conforme o item anterior.

## **5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 Os serviços deverão ser totalmente executados e concluídos dentro do prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

5.2 Os pedidos de prorrogação do prazo de execução dos serviços deverão ser previamente justificados e, poderão ocorrer, desde que dentro da vigência contratual.

## **6. Formas de Pagamento e Adjudicação**

6.1 O pagamento ao prestador do serviço será efetuado de acordo com o plano de trabalho, mediante Nota Fiscal. Caso inexista pendência, após a liquidação da despesa, o pagamento será efetuado em até 30 dias, mesmo assim, se as certidões negativas estiverem válidas.

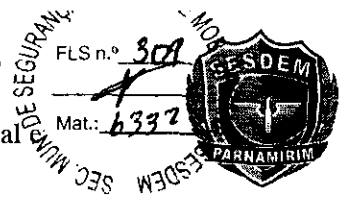
6.2 A adjudicação será feita ao licitante que apresentar menor preço global no certame licitatório para o curso de formação.

## **7. Requisitos de Nível de Serviço e Avaliação dos cursos**

7.1 Os servidores participantes farão avaliação dos cursos com atribuição de grau, conforme indicado abaixo:

- I (insatisfatório) – 0 a 25%
- R (regular) – 25 a 50%
- B (bom) – 50 a 75%
- MB (muito bom) – 75 a 100%

**A Contratante atestará a Nota Fiscal dos serviços prestados, se no mínimo 60% das avaliações indicarem os graus B (bom) e/ou MB (muito bom).**



## 8. Da Proposta

8.1 A proposta apresentada pelo licitante deverá conter o preço unitário em números e por extenso por participante (Guarda Municipal) sendo vencedora aquela que apresentar menor preço global.

## 9. Condições de Aceite

9.1 A aceitação do(s) serviço(s) previsto(s) se dará mediante a avaliação de uma Comissão Específica Fiscalizadora composta de servidores da Contratante em que constatarão se o serviço atende a todas as especificações contidas neste Termo de Referência/Edital.

9.2 Os serviços de treinamento serão aceitos pela Comissão Fiscalizadora da Contratante, se no mínimo 60% das avaliações dos servidores participantes indicarem os graus B (bom) e/ou MB (muito bom), na avaliação a ser elaborada pela Contratada.

9.3 A Aceitação Definitiva se dará pela Comissão de Fiscalização da Contratante após o integral cumprimento do contrato.

## 10. DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DAS LICITANTES

(Será solicitado os seguintes documentos da instituição que ofertar a melhor proposta)

### 10.1 Habilitação jurídica

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício e, Registro Comercial, no caso de empresa individual. [

### 10.2 Regularidade fiscal

10.2.1 Prova de inscrição na:



a) Fazenda Federal (CNPJ).

10.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal:

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** da sede da licitante.

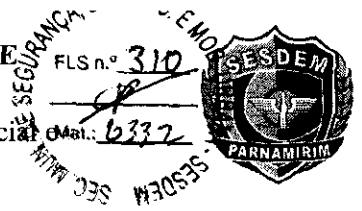
10.2.3 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

10.2.4 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos com a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3 Qualificação técnica

**10.3.1 Certificado de Segurança expedido pelo departamento de Polícia Federal e/ou Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro para a empresa LICITANTE.**

10.3.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante/proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que figure o nome da empresa LICITANTE/PROPONENTE na condição de “CONTRATADA”.



10.3.3 Comprovação de que o PROPONENTE possui profissionais graduados ou especializados que tenham conhecimento na área de segurança e/ou que **já atuaram como instrutores ou Responsável Técnico ou Coordenador de Cursos**, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, **profissional de nível superior na área de Segurança Pública e/ou aperfeiçoamento, ou especialização ou Mestrado na Área de segurança Pública em entidade de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC**, registrado na entidade profissional competente.

10.3.3.1 No caso do **instrutor ou responsável técnico ou Coordenador de Cursos** não constar na relação de responsáveis técnicos junto a empresa, deverá ser demonstrado que pertence ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada da “**FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS**”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o termo de abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado. No caso de contrato, cópia autenticada do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**”. Se tratando de Funcionário regulamentado pela “**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS**”, devesse apresentar cópia das anotações comprobatórias de mesma e, por fim, se o colaborador realizou termo de compromisso, deverá a empresa apresentar o Termo autenticado no Cartório.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do contrato social.

## 11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

11.3 Outras comprovações



11.3.1 Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

11.3.2 A LICITANTE/PROPONENTE que deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos na fase de habilitação ou que os apresentar em desacordo com as normas deste certame, será considerada automaticamente inabilitada, não sendo concedido, sob qualquer pleito, prazo para a complementação desses documentos, salvo o disposto no Parágrafo Único do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

## **12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1 A execução dos serviços deverá ser feita através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assumindo a empresa/instituição contratada total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidos durante a vigência contratual.

12.2 Este Termo de Referência deverá ser plenamente observado quando da execução dos serviços, cabendo a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN a fiscalização das atividades.

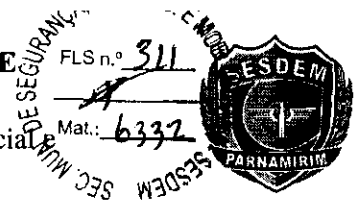
12.3 Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, ofertar a proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE.

12.4 A empresa/instituição a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN deverá firmar declaração de responsabilidade, assinada por pessoa com poderes para tanto, com firma devidamente reconhecida por cartório competente, sob as penas da Lei, o não cumprimento das cláusulas pela contratada implicará em rescisão contratual com aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções, assegurada a ampla defesa.

### **OBSERVAÇÃO**

A) O licitante só terá sua proposta adjudicada em seu favor, se apresentar uma estrutura com até no máximo 25 quilômetros de distância tendo como ponto zero a Prefeitura do Município, para instrução e formação.

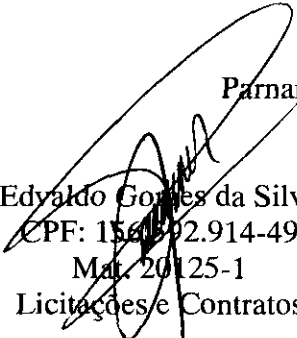
B) Será nomeado uma comissão específica composta por 3 (três) membros, para inspecionar in loco a estrutura física (sala de aula) com a capacidade para aproximadamente 30 (trinta) alunos, com finalidade de emissão do parecer técnico, para fins de adjudicação e homologação da proposta vencedora.



C) A despesa decorrente deste processo correrá através dos recursos financeiros na previsão do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, com a Fonte do tesouro municipal: 1001000 – Recursos Ordinários.

D) O CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DEVERÁ SER PELO MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA.

Parnamirim/RN, 01 de setembro de 2021.

  
Edyaldo Gomes da Silva  
CPF: 1561892.914-49  
Mat. 20125-1  
Licitações e Contratos

**13. Acolhimento do Ordenador de Despesa**

Acolho a justificativa e as demais informações constantes no presente Termo de Referência.

Em 01 / set / 2021

  
Marcondes Rodrigues Pinheiro  
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana